



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N° 244/2025

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Prática de Atividades Físicas e de Combate ao Sedentarismo no Calendário Oficial do Município de Caçapava.

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caçapava, a Semana Municipal de Incentivo à Prática de Atividades Físicas e de Combate ao Sedentarismo, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril, em alinhamento ao Dia Mundial da Atividade Física.

Art. 2º A Semana Municipal tem como finalidade:

I – sensibilizar a população para a importância da atividade física como instrumento de promoção da saúde;

II – estimular a adoção de hábitos saudáveis, com foco na prevenção de doenças crônicas;

III – valorizar os espaços públicos destinados ao esporte, lazer e convivência;

IV – fortalecer a cultura municipal do bem-estar, envolvendo diferentes faixas etárias e comunidades.

Art.3º O Poder Executivo poderá, observada a conveniência e oportunidade administrativa, desenvolver, apoiar ou incentivar ações, campanhas, eventos ou atividades de caráter educativo relacionadas à temática da Semana Municipal, diretamente ou por meio de parcerias, inclusive com instituições públicas ou privadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e, se necessário, poderão ser suplementadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 22 de abril de 2026.

Adilson Henrique França
Presidente

Pablo de Oliveira Fernandes
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Jefferson Henrique Tavares de Sousa
2º Secretário

